



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Governador César Cals de Oliveira Filho		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Governador César Cals de Oliveira Filho, no município de Quixadá, na jurisdição da CREDE 12 - Quixadá, Censo Escolar nº 23100311, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8757462/2017	PARECER Nº 1634/2017	APROVADO EM: 20.12.2017

I – RELATÓRIO

Ana Maria Moreno de Oliveira, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Governador César Cals de Oliveira Filho, no município de Quixadá, por meio do processo nº 8757462/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 385, Alto São Francisco, CEP: 63.900-000, no município de Quixadá, na jurisdição da CREDE 12 - Quixadá, Censo Escolar nº 23100311.

A diretora é a professora Ana Maria Moreno de Oliveira, com o curso de Licenciatura em Pedagogia, Registro nº 1872, e a secretária escolar, Maria de Nazaré Ferreira da Rocha, Registro nº AAA000869.

O corpo docente dessa instituição é composto de 25 professores com 43 funções docentes, perfazendo um total de 62,7% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino Fundamental e médio regular os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 253,2 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 255,6 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1634/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Governador César Cals de Oliveira Filho, no município de Quixadá, na jurisdição da CREDE 12 – Quixadá, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE